SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS NÃO FERROSOS NO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 62.566.922/0001-18

ASSEMBLÉIA GERAL - EDITAL – Ficam convocadas todas as empresas associadas ou não, para a Assembléia Geral a ser realizada no dia 25 de Agosto de 2017, às 10h em primeira, ou às 10h30 em segunda convocação, na sede social desta Entidade, Rua Padre Raposo, 39 – 7º Andar – Cj. 703 – Mooca – São Paulo – SP, destinada a atender aos fins especificados nos arts. 612 e 859 da CLT e tendo em vista as reivindicações salariais dos trabalhadores metalúrgicos representados pela Federação Estadual dos Metalúrgicos – FEM-CUT/SP, Sindicato dos Trabalhadores representados pela CONLUTAS/INTERSINDICAL e respectivas bases territoriais, bem como as categorias diferenciadas e profissionais liberais do Estado de São Paulo, representados por sua respectiva Entidade Sindical, bem como a discussão e votação de cláusula de Contribuição dos Empregadores e discussão e votação de outorga de poderes à Diretoria do Sindicato para denunciar, perante a autoridade competente, as Convenções Coletivas de Trabalho e Acordos Coletivos que estejam sendo descumpridos, desrespeitados pelo Sindicato dos Trabalhadores que são seus signatários. Para instauração de instância ou celebração de acordo, observar-se-á na 1ª e 2ª convocação, o "quorum" legal. São Paulo, 17 de Agosto de 2017. ARCANGELO NIGRO NETO – Presidente

BRASIL VENTOS ENERGIA S.A.
CNPJ/MF 24.042.246/0001-94
ANULAÇÃO
TP.BVE.002.2017

A Brasil Ventos Energia S.A – BVE, subsidiária integral de Furnas Centrais Elétricas S.A., com sede na Rua Professor Álvaro Rodrigues, nº 352, 7º andar, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o número 24.042.246/0001-94, comunica a ANULAÇÃO da Tomada de Preços TP.BVE.002.2017, por conter vício de legalidade na modalidade escolhida. Desta forma, serão feitos os ajustes necessários ao Edital e seus Anexos, para posterior publicação de nova licitação para contratação pretendida.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2017.
CLÉCIO JOSÉ RAMALHO
Diretor Administrativo/Financeiro
MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO
Diretor Técnico

SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
Rua Boa Vista, 170- 7º Andar- Bloco 5 - ☎ 3293 8546- Centro- São Paulo-SP
www.daee.sp.gov.br
DAEE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se aberta na Diretoria Técnica de Licitações e Contratos do Departamento de Águas e Energia Elétrica, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/DAEE/2017/DLC, Processo nº 56.085 - DAEE, do tipo menor preço, objetivando a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, compreendendo a distribuição de: etanol, gasolina comum e diesel, óleos, lubrificantes e derivados e serviços de lavagens para a frota de veículos oficiais do DAEE.

A realização do certame se dará através da Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP, no sítio www.bec.sp.gov.br e a sessão pública será no dia 01 de setembro de 2017, às 10h00min., conforme disposições do Edital e seus Anexos, que se encontram à disposição dos interessados no sítio indicado.

O Edital completo encontra-se, também, disponibilizado nos sítios www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br e www.imesp.com.br.

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0119/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RSERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,
INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL - MEI.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Luvas bipartidas para bolsa, conforme Termo de Referência e Ordem de Licitação nº 542/2017-GSL/DA.

Aviso

A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará em 05 de setembro de 2017, às 09h00 horas (horário local), licitação para o objeto acima especificado. O Edital com as especificações e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no site **www.caern.rn.gov.br**, na aba "transparência", no link licitações no Portal RN COMPRAS e no **www.comprasnet.gov.br**, ou na Av. Senador Salgado Filho, n.º 1555, Tirol, Natal/RN, na Assessoria de Licitações e Contratos a partir do dia 21 de agosto de 2017, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 horas, até às 09h00 horas (horário local) do dia 04 de setembro de 2017. Informações pelo telefone nº. (84) 3232-4178 ou **cpl@caern.com.br**.

Natal/RN, 16 de agosto de 2017.
Crizóstimo Félix de Lima Souza
Assessor de Licitações e Contratos

FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

A **FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO – FHE**, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/1993, torna público que realizará CREDENCIAMENTO, nos seguintes termos:
Objeto: credenciamento de leiloeiros oficiais para a prestação dos serviços de alienação de bens imóveis, de propriedade da FHE, recebidos a qualquer título, por meio de licitação, na modalidade leilão público, em caráter temporário e sem exclusividade, na unidade federativa onde possui o competente registro na Junta Comercial, quando houver interesse previamente manifestado pela FHE, conforme condições e critérios constantes do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2017.
Recebimento das Propostas de Credenciamento: de 21/8/2017 a 29/11/2017, das 9h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira.
Local: Gerência de Compras e Contratos – GECOC, sala nº 202 – 2º andar do edifício-sede da FHE, situado na Avenida Duque de Caxias s/nº, Setor Militar Urbano - SMU, em Brasília/DF.
Informações: Gerência de Compras e Contratos – GECOC, telefone (61) 3314-9360 ou fax (61) 3314-7620, das 9h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, e-mail compras.servicos@fhe.org.br.
O edital encontra-se disponível na página eletrônica www.fhe.org.br, menu "Institucional - Editais".

Brasília/DF, 14 de agosto de 2017
ELÓI LÁZARO DE PAULA
Gerente Executivo de Compras e Contratos

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SPOA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
BRASIL GOVERNO FEDERAL

DIVISÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SAMF/SP Nº 016/2017 – O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual contratação de serviços de suporte operacional, de apoio técnico-administrativo e atividades auxiliares para atender as Procuradorias Seccionais da Fazenda Nacional em Araçatuba, Bauru, Marília, Presidente Prudente, São José do Rio Preto, Campinas, Franca, Ribeirão Preto, São Carlos, Araraquara, Jundiaí e Piracicaba, nas suas diversas atividades não contempladas no Plano de Cargos e Salários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ABERTURA**: **30/08/2017** às **10:00** horas - **LOCAL**: Av. Prestes Maia, 733 - 16º andar, sala 1.607 – São Paulo - SP. O Edital estará disponível para download no portal www.comprasgovernamentais.gov.br

São Paulo, 17 de agosto de 2017
Pregoeiro-SAMF-SP

BIASI leilões — **EDITAL ÚNICO DE LEILÃO** — ON-LINE E PRESENCIAL — GAIASEC

Eduardo Consentino, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP nº 616, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **GAIA SECURITIZADORA S/A**, faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do Sistema de Financiamento Imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel, fará realizar: **Primeiro Leilão: dia 30 de Agosto de 2017 às 11:00 horas; Segundo Leilão: dia 31 de Agosto de 2017 às 11:00 horas.** Local do Leilão: Avenida Fagundes Filho, 145 - Conj. 22 - Vila Monte Alegre - São Paulo/SP. As demais condições de venda constarão no catálogo que será distribuído no leilão ou pela internet. **Descrição do Imóvel: LOTE DE TERRENO**, constituído pelo lote nº 52, da quadra nº 11, do loteamento denominado **"SANTA MARTA"**, no distrito de Bonfim Paulista, nesta cidade de Ribeirão Preto/SP, situado na Rua Jesuíno Vicente da Silva (antiga Rua Dezesseis), medindo e confrontando-se: 12,05m em linha curva com raio de 74,00m de frente para a Rua Jesuíno Vicente da Silva; 25,00m do lado direito com o lote nº 53; 7,97m na linha dos fundos com parte do lote nº 37; e 25,00m do lado esquerdo com o lote nº 51; perfazendo a área total de 251,14 m². Matrícula nº 139.255 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto/SP. **Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1º Leilão R$ 123.155,23; Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 2º Leilão R$ 116.500,07.** O pagamento, em qualquer dos leilões, será à vista, no valor integral do lance vencedor, tendo como forma de pagamento cheque administrativo ou TED (Transferência Eletrônica Direta). Se, no primeiro público leilão, o maior lance oferecido for inferior ao valor estipulado do imóvel será realizado o segundo leilão, na data acima estipulada. No segundo leilão será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais. Correrão por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como: pagamento de comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, que será realizado no ato da arrematação, todas as despesas com a Escritura Pública que será lavrada na Comarca da Capital do Estado de São Paulo em até 60 dias a contar da data da expedição da carta de arrematação, Imposto de Transmissão, Foro, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registrários, etc. Conforme alteração da Lei 9514/97, artigo 27, pela lei 13.465/17 § 2-B, fica assegurado ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida mais 5% de comissão do leiloeiro, conforme esse edital. Os interessados em participar do leilão no modo "on-line", deverão se cadastrar no site **www.biasileiloes.com.br** e se habilitar em até 02 (duas) horas antes do início do leilão. Os lances "on-line" e seus incrementos deverão estar de acordo com valores mínimos estabelecidos e concorrerão em igualdade de condições com os ofertados a viva-voz nos leilões presenciais de fechamento. **O imóvel se encontra ocupado** e será vendido em caráter "ad corpus", no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo comprador, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo nº 30, da Lei nº 9.514/97.

Maiores informações: (11) 4083-2575 / www.biasileiloes.com.br

CESAN
qualidade em saneamento

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMITÊ DIRETIVO DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DAS ÁGUAS E DA PAISAGEM
COMPANHIA ESPIRITOSANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL ÁGUAS E PAISAGEM/ CESAN/NCB 002/2017

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, por meio da Comissão Especial de Licitação do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Comitê Diretivo do Projeto, comunica o adiamento da data de recebimento da documentação relativa ao Edital acima referenciado, cujo objeto e a Execução de Obras e Serviços de Implantação, Reabilitação e Implantação de Sistemas de Esgoto Sanitário na região do Caparaó e Sudoeste Serrana, nas sedes dos municípios de Conceição do Castelo, Divino de São Lourenço e Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, **para até as 10:00 horas do dia 11 de setembro de 2017**, no endereço inicialmente informado.
Vitória, 17 de agosto de 2017.
HÉLIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Especial de Licitação Comitê Diretivo do Projeto

CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80 - NIRE 35300180631
Companhia Aberta

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Série da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Contax Participações S.A., instalada e Suspensa em 05/06/2017, Reaberta e Suspensa em 28/06/2017. 1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 05/06/2017, às 10:35h, suspensa, reaberta e suspensa em 28/06/2017, às 14:30hs, na sede social da Contax Participações S.A. ("Companhia" ou "Contax"), localizada na Cidade de SP/SP, na Avenida Paulista, nº 407, 8º andar, CEP 01311-000. **2. Convocação:** A presente assembleia geral de debenturistas foi regularmente convocada na forma dos artigos 71, §2º, e 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S/A"), conforme edital de convocação publicado no DOESP e no Jornal Folha de São Paulo em 19, 20 e 23/05/2017, na forma da Escritura (conforme abaixo definido) e da legislação aplicável ("Edital de Convocação"). **3. Presença:** Debenturistas detentores de debêntures representando 97,81% das debêntures em circulação ("Debenturistas") objeto da 2ª série da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, em duas séries, da Companhia, realizada nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), e de acordo com o previsto no "Instrumento Particular de Escritura de Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em até Duas Séries, da Contax Participações S.A.", celebrado em 09/11/2011, conforme alterado de tempos em tempos ("Escritura"), conforme assinaturas constantes da Lista de Presença de Debenturistas anexa. Presentes ainda representantes da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário, representante da comunhão de Debenturistas ("Agente Fiduciário"), e as Sras. Cristiane Barretto Sales, Diretora Financeira e de Relações com Investidores e Cristiane Almeida de Souza Cé, Diretora Jurídica, Auditoria e Compliance e os Srs. Plínio José Lopes Shiguematsu, Gerente Societário e Alan Infante, Gerente Sênior de Tesouraria, RI e M&A, na qualidade de representantes da Companhia, conforme folha de assinaturas constante no final desta ata. **4. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Marcelo Rodrigues de Farias ("Presidente"), que convidou a Sra. Nathalia Guedes Esteves para secretariá-lo ("Secretária"). **5. Ordem do Dia:** Deliberação pelos Debenturistas sobre as seguintes matérias: **(i)** a possibilidade de alteração, temporária ou definitiva, das datas de pagamento e da periodicidade de pagamento da remuneração das Debêntures da primeira série e das Debêntures da segunda série previstas, respectivamente, nas Cláusulas 6.15.1.2 e 6.15.2.5 da Escritura, nos termos previstos na proposta da administração divulgada pela Companhia ("Proposta da Administração"); **(ii)** a possibilidade de alteração do número de séries das Debêntures no âmbito da Emissão, bem como da quantidade de Debêntures distribuídas entre cada série, conforme previstos nas Cláusulas 6.5 e 6.3, respectivamente, da Escritura, nos termos descritos na Proposta da Administração; **(iii)** a possibilidade de alteração da data de vencimento das Debêntures e dos prazos de pagamento de amortização do valor nominal unitário das Debêntures previstos, respectivamente, nas Cláusulas 6.13 e 6.14 da Escritura, nos termos descritos na Proposta da Administração; **(iv)** a possibilidade de repactuação, temporária ou definitiva, dos termos e condições, incluindo as condições de pagamento e sobretaxa, da remuneração das Debêntures da primeira série e das Debêntures da segunda série previstas, respectivamente, nas Cláusulas 6.15.1.2 e 6.15.2.5 da Escritura, incluindo a possibilidade de alteração da remuneração das Debêntures prevista na Escritura, nos termos previstos na Proposta da Administração; **(v)** a possibilidade de exclusão do Mecanismo de Step Up, conforme definido na Cláusula 6.15.4 da Escritura, nos termos descritos na Proposta da Administração; **(vi)** a possibilidade de dispensa de manutenção, pela Companhia, e/ou alteração dos índices financeiros previstos no item XVII da Cláusula 6.25 da Escritura, nos termos da Proposta da Administração; **(vii)** a possibilidade de inclusão, na Escritura, de previsão de amortizações extraordinárias antecipadas parciais proporcionais do valor nominal unitário das Debêntures a serem realizadas semestralmente pela Companhia (mecanismo de Cash Sweep), condicionadas à verificação de excedente de caixa pela Companhia, em contrapartida à aprovação das demais matérias a serem deliberadas na presente assembleia, de acordo com os termos e condições descritos na Proposta da Administração; **(viii)** a possibilidade de inclusão, na Escritura, de previsão de **(viii.1)** opção de venda das Debêntures, por meio do qual a Companhia se obrigará a adquirir a totalidade das Debêntures dos Debenturistas que, à sua exclusiva opção, assim se manifestarem, mediante entrega de novos valores mobiliários a serem emitidos pela Companhia, de acordo com os termos e condições descritos na Proposta da Administração e aqueles que vierem a ser definidos no âmbito desta assembleia; e/ou **(viii.2)** mecanismo de permuta das Debêntures, à exclusiva opção dos Debenturistas, por novos valores mobiliários a serem emitidos pela Companhia e entregue aos Debenturistas, de acordo com os termos e condições descritos na Proposta da Administração e aqueles que vierem a ser definidos no âmbito desta assembleia, incluindo os termos e condições relacionados a forma de realização da permuta das Debêntures pela Companhia no âmbito de tal mecanismo; **(ix)** a possibilidade de alteração do valor nominal unitário das Debêntures previsto na Cláusula 6.4 da Escritura; e **(x)** a autorização para que o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, em conjunto com a Companhia, adote e pratique todos e quaisquer atos e tome todas as providências necessárias para dar efeito às deliberações aprovadas no âmbito desta assembleia, incluindo, sem limitação, a possibilidade de celebração e formalização de aditamento à Escritura, caso necessário, para refletir eventuais alterações decorrentes das deliberações adotadas pelos Debenturistas no âmbito desta assembleia. **6. Deliberações do Dia 05/06/2017:** Instalada validamente a presente Assembleia e após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia acima e negociação de determinados termos e condições com os representantes da Companhia que compareceram à assembleia, os Debenturistas representando 97,81% das Debêntures em circulação, deliberaram, por unanimidade de votos, e sem quaisquer restrições ou ressalvas: **6.1.** Aprovar que a presente ata seja lavrada na forma de sumário, conforme facultam os artigos 71, §2º, e 130, §1º, da Lei das S/A. **6.2.** Aprovar a postergação do prazo de vencimento do pagamento de remuneração das Debêntures da segunda série devido em 15/06/2017, conforme previsto na Cláusula 6.15.2.5 da Escritura, o qual passará de 15/06/2017 para a primeira das seguintes datas, a que ocorrer primeiro: (a) 15/09/2017; ou (b) a data em que for realizado qualquer pagamento de remuneração e/ou principal no âmbito de quaisquer das dívidas da Companhia e/ou da Contax-Mobitel S.A. ("Contax-Mobitel") relacionadas no item 6.2.3 abaixo ("Dívidas Endereçadas"); ou, ainda, (c) a data em que ocorrer a efetiva alteração, com a consequente celebração de aditamentos às respectivas escrituras de emissão, dos termos e condições das Debêntures da primeira série, das Debêntures da segunda série, das debêntures da 2ª e 3ª emissões da Companhia e das debêntures da 1ª emissão da CTX Participações S.A. ("CTX"), cujas obrigações foram assumidas pela Companhia ("Standstill"), sendo certo que a Companhia obriga-se a notificar o Agente Fiduciário caso quaisquer pagamentos nos termos aqui previstos sejam realizados. Caso a Companhia deixe de efetuar o pagamento de remuneração das Debêntures da segunda série na primeira das datas acima indicadas, as Debêntures da segunda série serão declaradas antecipadamente vencidas, nos termos previstos na Cláusula 6.25, item (VIII), da Escritura. **6.2.1.** A deliberação tomada nos termos do item 6.2 acima fica com sua eficácia condicionada, nos termos do artigo 125 do Código Civil, à aprovação similar pelos debenturistas da 3ª emissão de debêntures da Companhia. Dessa forma, a efetiva alteração da data de pagamento da remuneração das Debêntures, conforme aprovada nos termos do item 6.2 acima, somente ocorrerá mediante a implementação desta condição de eficácia. **6.2.2.** Exclusivamente para o pagamento em questão, fica desde já ajustado que o período de capitalização aplicável será correspondente ao período iniciado em 15/03/2017 até a data de ocorrência de qualquer das hipóteses dos itens (a), (b) ou (c) previstos acima, conforme o caso, sem alteração às demais datas de pagamento da remuneração das Debêntures previstas na Escritura. **6.2.3.** Para fins deste item, "Dívidas Endereçadas" corresponde às seguintes dívidas financeiras da Companhia e/ou da Contax-Mobitel, conforme o caso: **Instrumento de dívida; Emissora / Devedora; Valor total na data de emissão / celebração.** Debêntures: 1ª emissão - 1ª série; 1ª emissão - 2ª série; Contax; R$400.000.000,00. Debêntures: 1ª emissão CTX - série única; Contax; R$55.000.000,00. Debêntures: 2ª emissão - 1ª série; 2ª emissão - 2ª série; Contax; R$253.438.000,00. Debêntures: 3ª emissão - série única; Contax; R$310.000.000,00. Financiamento - Direto: Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito Nº 12.2.0871.1 - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ("BNDES"); Contax-Mobitel; R$193.570.000,00. Financiamento - Direto: Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito Nº 11.2.0098.1 - BNDES; Contax-Mobitel; R$24.566.000,00. Financiamento - Direto: Cédula de Crédito Bancário Convênio Nº 100116030008700 - Itaú Unibanco S.A.; Contax-Mobitel; R$5.455.855,29. Financiamento - Direto: Cédula de Crédito Bancário Convênio Nº 100116030008900 - Itaú Unibanco S.A.; Contax-Mobitel; R$19.219.525,00. **6.3.** Suspender as deliberações constantes dos itens (ii) a (ix) da Ordem do dia do Edital de Convocação da presente assembleia, para reabertura dos trabalhos iniciados nesta assembleia no dia 28/06/2017, às 14:30h, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de SP/SP, na Avenida Paulista, nº 407, 8º andar. **6.4.** Autorizar que o Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão dos Debenturistas, adote e pratique todos e quaisquer atos e tome todas as providências necessárias à efetivação das deliberações descritas nos itens anteriores. **7. Suspensão**: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, suspendeu-se a assembleia com a lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pela Secretária, pelo Agente Fiduciário, pela Companhia e pela Contax-Mobitel, na qualidade de fiadora das obrigações da Companhia assumidas no âmbito das Debêntures, estando autorizada sua publicação sem as respectivas assinaturas, na forma disposta nos artigos 71, §2º, e 130, §2º, da Lei das S/A. **8. Reabertura:** Reabertos os trabalhos em **28/06/2017**, às **14:30h**, o Agente Fiduciário verificou o quórum de instalação, assim como os instrumentos de mandato dos representantes dos Debenturistas, estando presentes Debenturistas representando 97,81% das Debêntures em circulação, declarando instalada regularmente a continuação da Assembleia, e sendo colocada as matérias da Ordem do Dia em discussão. **9. Deliberações do Dia 28/06/2017:** Os Debenturistas representando 97,81% das Debêntures em circulação, deliberaram, por unanimidade de votos, e sem quaisquer restrições: **9.1.** Aprovar que a presente ata seja lavrada na forma de sumário, conforme facultam os artigos 71, §2º, e 130, §1º, da Lei das S/A. **9.2.** Em razão da continuidade das negociações dos termos e condições das Debêntures entre a Companhia e os Debenturistas, suspender as deliberações constantes dos itens (ii) a (ix) da Ordem do Dia do Edital de Convocação da presente assembleia, para reabertura dos trabalhos iniciados nesta assembleia no dia 08/08/2017, às 10:35h, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de SP/SP, na Avenida Paulista, nº 407, 8º andar. **10. Suspensão**: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, suspendeu-se a assembleia com a lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pela Secretária, pelo Agente Fiduciário, pela Companhia e pela Contax-Mobitel, na qualidade de fiadora das obrigações da Companhia assumidas no âmbito das Debêntures, estando autorizada sua publicação sem as respectivas assinaturas, na forma disposta nos artigos 71, §2º, e 130, §2º, da Lei das S/A. Os termos desta ata foram aprovados pelos debenturistas presentes e conferem com o original lavrado em livro próprio. São Paulo, 28/06/2017. Mesa: Sr. Marcelo Rodrigues de Farias - Presidente; Sra. Nathalia Guedes Esteves - Secretária. Companhia: **Contax Participações S.A.** - Nome: Cristiane Almeda de Souza Cé. Cargo: Diretora Executiva; Nome: Cristiane Barretto Sales. Cargo: Diretora Executiva. Fiadora: **Contax Mobitel S.A.** (nova denominação de Contax S.A.) - Nome: Cristiane Almeda de Souza Cé. Cargo: Diretora Executiva; Nome: Cristiane Barretto Sales. Cargo: Diretora Executiva. Agente Fiduciário: **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.** - Nome: Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira. Cargo: Procuradora. Nome: Nathalia Guedes Esteves. Cargo: Procuradora. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP. Certifico o registro sob o número 356.764/17-5 e data de 03/08/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 04.032.433/0001 - 80 - NIRE 35300180631
Companhia Aberta

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (terceira) emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, da Contax Participações S.A., instalada e suspensa em 14/06/2017, reaberta e suspensa em 28/06/2017. 1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 14/06/2017, às 10h, suspensa, reaberta e suspensa em 28/06/2017, às 14:30, na sede social da Contax Participações S.A. ("Companhia" ou "Contax"), localizada na Cidade de SP/SP, na Avenida Paulista, nº 407, 8º andar, CEP 01311 - 000. **2. Convocação:** A presente assembleia geral de debenturistas foi regularmente convocada na forma dos artigos 71, §2º, e 124 da Lei n.º 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S/A"), conforme edital de segunda convocação publicado DOESP e no Jornal Folha de São Paulo em 6, 7 e 8/06/2017, na forma da Escritura (conforme abaixo definido) e da legislação aplicável ("Edital de Convocação"). **3. Presença:** Debenturistas detentores de debêntures representando 92,06% das debêntures em circulação ("Debenturistas") objeto da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, da Companhia , realizada nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada ("Debêntures", "Emissão" e "ICVM 476", respectivamente), de acordo com o previsto no "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, da Contax Participações S.A.*", celebrado em 11/07/2014, conforme aditado em 29/08/ 2014, 19/01/2016, 02/03/ 2016 e 25/11/2016 ("Escritura"), conforme assinaturas constantes da lista de presença de Debenturistas anexa. Presentes ainda representantes da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário, representante da comunhão de Debenturistas ("Agente Fiduciário"), e as Sras. Cristiane Barretto Sales, Diretora Financeira e de Relações com Investidores e Cristiane Almeida de Souza Cé, Diretora Jurídica, Auditoria e Compliance e os Srs. Plínio José Lopes Shiguematsu, Gerente Societário e Alan Infante, Gerente Sênior de Tesouraria, RI e M&A, na qualidade de representantes da Companhia, conforme folha de assinaturas constante no final desta ata. **4. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Daniel Rodrigues de Oliveira Araujo ("Presidente"), que convidou o Sr. Rinaldo Rabello Ferreira para secretariá - lo ("Secretário"). **5. Ordem do Dia:** Deliberação pelos Debenturistas sobre: **(i)** a possibilidade de alteração, temporária ou definitiva, das datas de pagamento e da periodicidade de pagamento da remuneração das Debêntures previstas na Cláusula 6.15 da Escritura, nos termos previstos na proposta da administração divulgada pela Companhia ("Proposta da Administração"); **(ii)** a possibilidade de alteração do número de séries das Debêntures no âmbito da Emissão, bem como da quantidade de Debêntures distribuídas entre cada série, conforme previstos nas Cláusulas 6.5 e 6.3, respectivamente, da Escritura, nos termos descritos na Proposta da Administração; **(iii)** a possibilidade de alteração da data de vencimento das Debêntures e dos prazos de pagamento de amortização do valor nominal unitário das Debêntures previstos, respectivamente, nas Cláusulas 6.13 e 6.14 da Escritura, nos termos descritos na Proposta da Administração; **(iv)** a possibilidade de repactuação, temporária ou definitiva, dos termos e condições, incluindo as condições de pagamento e sobretaxa, da remuneração das Debêntures da primeira série e das Debêntures da segunda série previstas, respectivamente, nas Cláusulas 6.15.1.2 e 6.15.2.5 da Escritura, incluindo a possibilidade de alteração da remuneração das Debêntures prevista na Escritura, nos termos previstos na Proposta da Administração; **(v)** a possibilidade de exclusão do Mecanismo de *Step Up*, conforme definido na Cláusula 6.15.4 da Escritura, nos termos descritos na Proposta da Administração; **(vi)** a possibilidade de dispensa de manutenção, pela Companhia, e/ou alteração dos índices financeiros previstos no item X da Cláusula 6.27.2 da Escritura, nos termos da Proposta da Administração; **(vii)** a possibilidade de inclusão, na Escritura, de previsão de amortizações extraordinárias antecipadas parciais proporcionais do valor nominal unitário das Debêntures a serem realizadas semestralmente pela Companhia (mecanismo de *Cash Sweep*), condicionadas à verificação de excedente de caixa pela Companhia, em contrapartida à aprovação das demais matérias a serem deliberadas na presente assembleia, de acordo com os termos e condições descritos na Proposta da Administração; **(viii)** a possibilidade de inclusão, na Escritura, de previsão de **(viii.1)** opção de venda das Debêntures, por meio do qual a Companhia se obrigará a adquirir a totalidade das Debêntures dos Debenturistas que, à sua exclusiva opção, assim se manifestarem, mediante entrega de novos valores mobiliários a serem emitidos pela Companhia, de acordo com os termos e condições descritos na Proposta da Administração e aqueles que vierem a ser definidos no âmbito desta assembleia; e/ou **(viii.2)** mecanismo de permuta das Debêntures, à exclusiva opção dos Debenturistas, por novos valores mobiliários a serem emitidos pela Companhia e entregue aos Debenturistas, de acordo com os termos e condições descritos na Proposta da Administração e aqueles que vierem a ser definidos no âmbito desta assembleia, incluindo os termos e condições relacionados a forma de realização da permuta das Debêntures pela Companhia no âmbito de tal mecanismo; **(ix)** a possibilidade de alteração do valor nominal unitário das Debêntures previsto na Cláusula 6.4 da Escritura; e **(x)** a autorização para que o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, em conjunto com a Companhia, adote e pratique todos e quaisquer atos e tome todas as providências necessárias para dar efeito às deliberações aprovadas no âmbito desta assembleia, incluindo, sem limitação, a possibilidade de celebração e formalização de aditamento à Escritura, caso necessário, para refletir eventuais alterações decorrentes das deliberações adotadas pelos Debenturistas no âmbito desta assembleia. **6. Deliberações do dia 14/06/2017:** Instalada validamente a presente Assembleia, em segunda convocação, e após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia acima e negociação de determinados termos e condições com os representantes da Companhia que compareceram à presente assembleia, os Debenturistas representando 92,06% das Debêntures em circulação, deliberaram, por unanimidade de votos, e sem quaisquer restrições ou ressalvas: **6.1.** Aprovar que a presente ata seja lavrada na forma de sumário, conforme facultam os artigos 71, §2º, e 130, §1º, da Lei das S/A. **6.2.** Aprovar a postergação do prazo de vencimento do pagamento de remuneração das Debêntures devido em 15/06/2017, conforme previsto na Cláusula 6.15, item II, da Escritura, o qual passará de 15/06/2017 para a primeira das seguintes datas, a que ocorrer primeiro: (a) 15/09/2017; ou (b) a data em que for realizado qualquer pagamento de remuneração e/ou principal no âmbito de quaisquer das dívidas da Companhia e/ou da Contax - Mobitel S.A. ("Contax - Mobitel") relacionadas no item 6.2.2 abaixo ("Dívidas Endereçadas"); ou, ainda, (c) a data em que ocorrer a efetiva alteração, com a consequente celebração de aditamentos às respectivas escrituras de emissão, dos termos e condições das Debêntures, das debêntures da 1ª e 2ª emissões de debêntures da Companhia e das debêntures da 1ª emissão da CTX Participações S.A. ("CTX"), cujas obrigações foram assumidas pela Companhia ("Standstill"), sendo certo que (i) a Companhia obriga - se a notificar o Agente Fiduciário caso quaisquer pagamentos nos termos aqui previstos sejam realizados; e (ii) a CETIP S.A. – Mercados Organizados deverá ser comunicada com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência da data de ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nas alíneas (b) ou (c) acima, caso e se aplicável. Caso a Companhia deixe de efetuar o pagamento de remuneração das Debêntures na primeira das datas acima indicadas, as Debêntures serão declaradas antecipadamente vencidas, nos termos previstos na Cláusula 6.27.1, item (V), da Escritura. **6.2.1.** Exclusivamente para o pagamento em questão, fica desde já ajustado que o período de capitalização aplicável será correspondente ao período iniciado em 15/03/2017 até a data de ocorrência de qualquer das hipóteses dos itens (a), (b) ou (c) previstos acima, conforme o caso, sem alteração às demais datas de pagamento da remuneração das Debêntures previstas na Escritura. **6.2.2.** Para fins deste item, "Dívidas Endereçadas" corresponde às seguintes dívid